

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR



LEI N.º 1.502/2018.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº _____

10 / 05 / 2018

Altera a redação do inciso V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 985/2009, que dispõe sobre o PRODETERRA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do inciso V, do artigo 7º da Lei Municipal n.º 985/2009, passando o mesmo a conter a seguinte redação:

Artigo 7º - (...)

V – O Município poderá, a título de incentivo efetuar contrato para locação de imóveis destinados a instalação de indústrias, ampliação e outras benfeitorias necessárias à atividade industrial e funcional, assumindo o ônus total ou parcial de acordo com a avaliação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, por prazo de 03 (três) anos, renovável por mais 24(vinte e quatro) meses.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, 09 de maio de 2018.

Valter Peres

Prefeito Municipal